



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **LUCIDALVA NOGUEIRA JARDIM**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4046/0, ocupante do cargo de Merendeira, nível “C” do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com a EC nº 70/2012, bem como artigos 48, § 1º, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

22/30 avos do Vencimento Base	R\$ 577,94
(EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, artigos 48, § 1º e 78 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (18% do Sal. Base, nível “C”).....	R\$ 141,84
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL	R\$ 719,78

De acordo com o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.317/2012, considerando que a fixação dos proventos ficou abaixo do salário mínimo nacional, o valor dos proventos será de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/02/2015, data do laudo médico.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2015